

DECRETO N.º 40.215, DE 05/08/2021.

EXONERA SERVIDORES, CONSIDERANDO DECISÃO JUDICIAL QUE SUSPENDEU OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº 38.227/2020 E Nº 38.330/2020, OS QUAIS NOMEARAM PROFISSIONAIS DA SAÚDE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

CONSIDERANDO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5002016-42.2020.8.08.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO EM TRÂMITE NA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO ESTADO ESPÍRITO SANTO;

CONSIDERANDO QUE NOS AUTOS EM EPÍGRAFE FOI DEFERIDA APENAS A RESERVA DA VAGA, ENQUANTO NÃO TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas a partir de 06/08/2021, as servidoras abaixo mencionadas, em razão de determinação judicial, enquanto não transitar em julgado a sentença.

DECRETO	SERVIDOR
38.227, DE 16/07/2020	ERICA LOMBARDI DE OLIVEIRA
38.330, DE 12/08/2020	ESTEFANIE DOS SANTOS TAVARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal